



Portaria Nº 14, de 23 de junho de 2021.

Encerra o protocolo de revezamento dos empregados, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e o Regimento Interno do CAU/PI.

Considerando a continuidade das tarefas realizadas pelos empregados públicos do CAU/PI durante o período de distanciamento social em virtude da COVID-19;

Considerando que os empregados e colaboradores estavam em atividade de revezamento (presencial/remoto);

Considerando possibilidade de retorno das atividades dos empregados em módulo presencial, respeitando-se os protocolos de isolamento e demais medidas aplicáveis à Administração Pública;

Considerando os Princípios que norteiam a administração pública e o dever de manutenção das atividades deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno das atividades presenciais de todos os empregados, estagiários e colaboradores do CAU/PI, a partir de 28 de junho de 2021, ficando mantida as demais medidas especificadas nas portarias anteriores, principalmente dando-se prioridade ao atendimento não presencial e ao atendimento mediante agendamento.

Art. 2º Os empregados deverão cumprir os protocolos de distanciamento já implementados no Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, e mantendo-se as demais portarias que regulamentam o protocolo de atendimento ao distanciamento social.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Teresina-PI, 23 de junho de 2021.

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
PRESIDENTE DO CAU/PI